



## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 74

15.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 09/81 - Pedido de Registro de Diretório Municipal do Partido Democrático Social - PDS - referente ao município de Jateí, do Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, de terminar o registro do Diretório Municipal e a anotação da respectiva Comissão Executiva, ressaltando que o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro serão considerados suplentes dos respectivos ocupantes dos cargos.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 12 de maio de 1981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA

Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral